

DATA DA LEITURA: 27/06/2025		ORGÃO: Fundação Municipal De Saúde De Rio Claro/SP								
CODIGO	ID 10242	VENDEDOR: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO								
PROCESSO	nº 3543907.407.00006475/2025-22	MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025								
ABERTURA	08/07/2025	OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAIS								
HORA	08:45	VALIDA.PROP. 60 DIAS								
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA 10 DIAS ÚTEIS								
CASAS DEC.:	2 CASAS (PORTAL)	PAGAMENTO 10 DIAS ÚTEIS								
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC. HABILITAÇÃO, PRAZO 2H; READEQUADA, ACOMPANHAR CHAT; (VIA SISTEMA)								
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA (https://comprasbr.com.br/)								
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA ABERTO								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
8.7.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
8.14.	413 ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
8.7.	CNH - DOS SÓCIOS	X				VALOR ESTIMADO: R\$ 5.541.856,20	X			
8.15.	CNPJ. Cod: 6	X			10.10. / 10.11.	AMOSTRAS (PRAZO 5 DIAS ÚTEIS) OBS: ANEXO IA	VENCEDOR			
8.17.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.				
8.16.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.16.	CERT. FEDERAL	X			8.1.2. / 8.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR			
8.20.	CERT. ESTADUAL	X			TR	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
	DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO				
8.20.	CERT. MUNICIPAL	X			8.1.6.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	OU ISENÇÃO	X		
	CERTIDÃO IPTU				8.1.6.	REGISTRO MATERIAL	OU ISENÇÃO	X		
8.19.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()				
8.19.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
8.18.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				TR	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC				8.1.6.	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
8.24.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO				3.2.	Para os itens que solicitam, em seu DESCRITIVO, comprovações de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Norma Brasileira (NBR), Organização de Mundial de Saúde (OMS), CONAMA, Certificação do IMMETRO, REBLAS, Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, essa documentação também deve ser anexada na aba ficha do ComprasBR.	PROPOSTA			
	LIC. FUNC. - MATERIAL				8.1.5.	BULA/CATÁLOGOS	X	X		
	AFE COMUM - ANVISA				10.8.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
	AFE COMUM - DOU				TR	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	ALGUNS ITENS	X		
	AFE ESPECIAL - ANVISA					PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
	AFE ESPECIAL - DOU					NAO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP. Fundação Municipal De Saúde De Rio Claro/SP			X	
	AFE CORRELATOS - DOU									
						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO					8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no ComprasBR, dos seguintes campos: 8.1.1. Valor unitário do item; 8.1.2. Marca; 8.1.3. Modelo; 8.1.4. Quantidade cotada; 8.1.5. Catálogo de todos os itens com seu descritivo e especificações técnicas, conforme orientações do Anexo IA – Amostras, catálogos e fichas (anexado na aba catálogo do ComprasBR); 8.1.6. Comprovante de Registro do Produto ofertado no Ministério da Saúde (cópia) ou declaração de sua isenção, devendo estar indicado no documento, a qual item da proposta o mesmo refere-se e outras documentações (RDC, ABNT, NBR, OMS, COMANA, INMETRO, REBLAS e CA), conforme orientações do Anexo IA – Amostras, catálogos e fichas (anexado na aba ficha do ComprasBR). 8.2. É possível enviar a documentação de habilitação no momento do cadastramento da proposta, porém ele só será solicitada após a fase de abertura de vistas, ou seja, catálogo e ficha técnica devem ser anexados nos campos correspondentes antes da sessão e não juntamente à documentação de habilitação. 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.				
	SIMPLIFICADA - JUCEPE					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA					CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 9.8. O intervalo mínimo deverá ser de 1%. 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 10.7. É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%				
	CONSELHO DE FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
	CERTIDÃO FARMÁCIA					11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do ComprasBR, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas. 11.11.3. A Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada na fase de habilitação para ser anexada aos autos do processo licitatório.				
	DOC. FARMACÊUTICO					Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F
	CRC NA PREFEITURA						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
	CADFOR						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
	CERTIDÃO DO ICMS						DEC. DE REQ. DE HAB.			
	SICAF						DADOS DO REPRESENTANTE			
8.25. (2 ANOS)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					CARTA CREDENCIAMENTO			
8.25. (2 ANOS)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X								
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				11.7. / 11.8. / 8.29.2.		DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV	X	
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				8.29.3.		CADASTRO DO RESPONSÁVEL	ANEXO V	X	
10.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP									
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que: 10.6.1. contiver vícios insanáveis; 10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência; 10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 10.6.4. não o tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela FMSRC; 10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.			
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
	IDONEIDADE FINANCEIRA						6.5. Quanto ao atendimento à Lei Complementar nº 123/06, é certo que a exclusividade às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00.			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					E-MAIL: compras6@saude-rioclaro.org.br (19) 3522-3600			
ENVELOPE HAB.	Fundação Municipal De Saúde De Rio Claro/SP	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____			

Fundação Municipal De Saúde De Rio Claro/SP
PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025
PROCESSO: nº 3543907.407.00006475/2025-22
ABERTURA: 08/07/2025
HORA: 08:45
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa **DROGAFONTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP 53.409-260, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, através do seu representante legal infra abaixo assinado:

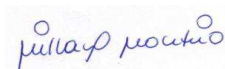
DECLARAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Declaramos para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo ao disposto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Rio Claro, em 12 de fevereiro de 2009, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Rio Claro.

Declaramos que na condição de vencedora, nos comprometemos a atender a todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OUTRAS DECLARAÇÕES:

- Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declara para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 anos, no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- Declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
- Declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- Declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
- Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
RG: 8364310 SDS/PE
CPF: 097.367.714-74
GERENTE DE COMPRAS

